ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI MUNICIPAL N.º 1.986/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026

PROJETO DE LEI Nº 052/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.026

"Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à criação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 0867 - Funcional: 15.451.0253-1.327 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COBERTO - PRAÇA VEREADORA MARIA DOURADO MACÊDO (PRAÇA DAS ARARAS)
4.4.90.51 - 2500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000.000,00
Total da Suplementação **R$ 1.000.000,00**

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 0844 - Funcional: 13.392.0275-1.367 REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO
3.3.90.39 - 2500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000.000,00
Total da Anulação **R$ 1.000.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e Anexos do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 dezembro de 2025.

Artigo 4° - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2026, créditos Especial através de decretos para ajuste da dotação criada, podendo, entretanto, realizar transposições e ou remanejamentos.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 08 de outubro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.10.08 09:10:39 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito

0000665	VILMA JOSÉ SABINO KAMAIURÁ	20,00	20,00	36,00	3,00	79,00	1°	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.985/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar despesas com a Festa de Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, autorizado a efetuar a transferência de recursos financeiros para DIOCESE DE RONDONÓPOLIS-GUIRATINGA - CNPJ nº 03.843.307/0021-96, no valor de R$ 13.000,000 (treze mil reais), em virtude da realização da tradicional “Festa de Nossa Senhora Aparecida”, no mês de outubro de cada ano, a ser realizada neste Município.

Artigo 2º - A Diocese de Rondonópolis-Guiratinga ficará responsável por toda organização do evento, inclusive com a locação de tendas, a infraestrutura, a sonoplastia de serviços musicais e a aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo Único – Deverá ser garantida entrada franca da população ao evento.

Artigo 3º - Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, a Diocese de Rondonópolis/Guiratinga, deverá restituir o valor repassado aos cofres públicos do município, devidamente corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública do Município.

Artigo 4º - Será repassado o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para o custeio do evento, sendo que o valor do referido repasse poderá sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento e a disponibilidade orçamentaria e financeira.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Município vigente, abaixo discriminado:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 09.00.1 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Funcional Programática: 13.392.0276-1.359 – Apoio Financeiro – Festa Nossa Senhora Aparecida

Elemento de Despesa: 3.3.50-43 – Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Artigo 6º - A favorecida deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos até no máximo de 30 dias, após a realização do evento.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 08 de outubro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga-MT

LEI MUNICIPAL N.º 1.986, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à criação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 0867 - Funcional: 15.451.0253-1.327 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COBERTO - PRAÇA VEREADORA MARIA DOURADO MACÊDO (PRAÇA DAS ARARAS)

4.4.90.51 - 2500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000.000,00

Total da Suplementação R$ 1.000.000,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0844 - Funcional: 13.392.0275-1.367 REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO

3.3.90.39 - 2500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000.000,00

Total da Anulação R$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e Anexos do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 dezembro de 2025.

Artigo 4° - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2026, créditos Especial através de decretos para ajuste da dotação criada, podendo, entretanto, realizar transposições e ou remanejamentos.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 08 de outubro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 047/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 047/2026, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: 19.041.837 CARLOS ROBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.041.837/0001-07, no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL DO TIPO FORRÓ, COM BANDA COMPLETA, DESTINADA À PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA CAVALGADA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2026, TENDO A APRESENTAÇÃO A DURAÇÃO DE NO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.” de acordo com o art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 08 de outubro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036-2026

SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2026

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM KIT COMPOSTO POR UM SQUEEZE (GARRAFA) DE 500 ML E UMA SACOLA TIPO ECOBAG, DESTINADO A PRESENTEAR NO DIA DAS CRIANÇAS OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITEM: 01 – JUAR BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.750.151/0001-35, com o valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

ITEM: 01 – MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, com o valor total de R$ 6.962,50 (seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 20.462,50 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Justificativa: A Empresa inicialmente vencedora dos itens 01 e 02 do presente processo licitatório (KOPU B2B LTDA – CNPJ 45.652.976/0001-87) fora convocada para fornecer os materiais no prazo legal previsto no edital, todavia, não cumpriu com suas obrigações. Deste modo, a Autoridade Superior, por meio de Decisão Administrativa, determinou a desclassificação da empresa vencedora e a convocação dos demais colocados, bem como o envio dos documentos ao setor jurídico para a abertura de processo administrativo a fim de penalizar a empresa inicialmente ganhadora.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 09 de outubro de 2026.